



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's – LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no primeiro semestre do exercício de 2017.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA: 06.10.2016**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 14h30min**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**www.comprasnet.gov.br**PROCESSO:**

15282/2016

ESTIMATIVA:

R\$ 93.569,33

FORMA:

IMEDIATA E INTEGRAL

TIPO:

MENOR PREÇO (POR ITEM)

UASG:

974003

PREGOEIRA:

Alessandra Ribeiro Astuti

EQUIPE DE APOIO:

Wildson Prado Oliveira

Rodrigo Azevedo

José Valter Teles da Silva

ENDEREÇO: Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, CEP 70075-901, Brasília, DF.**TELEFONE:**(61) 3314-2742/3314-2202**FAX:**(61) 3314-2254**EMAIL:**pregao.tcdf@tc.df.gov.br

OBSERVAÇÃO: O Edital ficará disponível nos sítios www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes ou www.comprasnet.gov.br. Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio www.comprasnet.gov.br, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao TCDF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Despacho Presidencial de 05.09.2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **14h30min do dia 06.10.2016 (horário de Brasília/DF)**, PROPOSTAS para fornecimento de material de expediente para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no primeiro semestre do exercício de 2017, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de expediente para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)**, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema *ComprasNet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 93.569,33 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:



Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT
Código Subatividade	Descrição			
01.122.6003.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF.	33.90.30.16	Material de Consumo (demais itens).	100
		33.90.30.17	Material de Consumo (itens 31 e 32).	100
		33.90.30.19	Material de Consumo (itens 33 e 34).	100
		33.90.30.44	Material de Consumo (itens 35 ao 38).	100

CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

3.5 A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 **As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasnet.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**



3.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão participar desta licitação, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1 As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;



IV. estejam impedidas de licitar e contratar com o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 ou naquelas previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

4.4.3 Finalmente, não poderão participar desta licitação, as empresas que não estejam enquadradas na condição de entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011.

4.4.3.1. Enquadram-se, também, como entidades preferenciais, e, portanto, não incluídas no impedimento a que se refere o Item 4.4.3, o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR TOTAL POR ITEM, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2.1 Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada pelo sistema *ComprasNet* não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.



5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5.5 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou às demais entidades com tratamento diferenciado, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.10 Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

5.11. Nos termos dos arts. 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, I e II, da Lei nº 8.666/1993, serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.



CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 6.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



8.6 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.7 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.10 Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos capítulos IX e X deste Edital, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

- I. produzidos no País;
- II. produzidos por empresas brasileiras;
- III. produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- I. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação (art. 3º, §2º, V da Lei nº 8.666/1993).

8.10.1 Permanecendo o empate, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.10.2. Em caso de desempate realizado por meio do critério constante do inciso IV, o licitante vencedor deverá manter as condições que lhe deram preferência durante todo o período de execução contratual, na conformidade com o art. 66-A da Lei nº 8.666/1993.



CAPÍTULO IX – DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

9.1 A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011, bem como as entidades mencionadas no Item 4.4.3.1, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO XI – DA COTA RESERVADA

11.1 Por tratar-se de licitação com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, não é aplicável a cota reservada para as entidades preferenciais prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

CAPÍTULO XII – DA NEGOCIAÇÃO

12.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para o respectivo item, deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet*, a proposta de preço adequada ao último lance,



devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIV), observando-se, ainda, o disposto no item 5.2.1 deste Instrumento.

13.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ao Serviço de Licitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado no 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF, Edifício Palácio Costa e Silva, CEP 70075-901, Brasília/DF.

13.3 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

13.5 Para efeito do julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos.

13.7 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XIV – DA HABILITAÇÃO

14.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

14.3 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:



- I. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14, inc. V, do Decreto Federal nº 5.450/2005 c/c art. 7º do Decreto Distrital nº 25.966/2005. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF.
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- III. declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;
- IV. registro comercial, no caso de empresário individual;
- V. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

14.3.1 A não apresentação dos documentos constantes dos incisos I e II não implicará a inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de sua consulta via Internet.

14.4 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.5 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos na data de abertura da licitação, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme Item 13.1, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet*, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

14.6 Em caráter de diligência, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet*, nos termos do Item 13.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

14.7 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.8 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



14.9 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.10 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou das demais entidades com tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observada a declaração de que trata o item 5.5 deste Edital.

14.12 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

14.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante com proposta de MENOR PREÇO POR ITEM será declarado vencedor.

CAPÍTULO XV – DA AMOSTRA

15.1 Poderá ser exigida apresentação de amostra do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, com o objetivo de conferência da especificação, qualidade e resistência, bem como ausência de falhas no funcionamento do material:

15.1.1 O descumprimento do prazo estipulado enseja a desclassificação do licitante.

15.2 A embalagem externa e interna deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na



embalagem), informando nitidamente a data de validade, se for o caso, identificação do fabricante, o lote e a referência do material.

15.3 A avaliação da amostra será realizada pelo Serviço de Material, de cujo resultado será reproduzido em laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da amostra, nos termos do Anexo IV do Edital.

15.4 Em caso de reprovação da amostra o laudo previsto será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de reprovação da amostra.

15.5 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

15.6 O ônus do envio da amostra e de sua retirada das dependências do TCDF, caso ocorra a reprovação, será de total responsabilidade do licitante.

15.7 A amostra aprovada ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada.

15.8 O material apresentado como amostra, caso aprovado, será considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

CAPÍTULO XVI – DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

16.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais



licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Serviço de Licitação do TCDF.

16.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XVIII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação será regida, especialmente, pelos itens constantes do Anexo I (Termo de Referência), a seguir elencados:



ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	
19.1.1 DO INSTRUMENTO DE AJUSTE	Item 4.2
19.1.1.1 DA NOTA DE EMPENHO	Item 4.2.1
19.1.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	Item 5.2
19.1.3 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	Item 5.3
19.1.4 DA FISCALIZAÇÃO	Item 5.4
19.1.5 DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES	Item 5.5
19.1.6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO	Item 5.6
19.1.7 DA GARANTIA DO OBJETO	Item 5.7
19.1.8 DO PAGAMENTO	Item 5.8
19.1.9 DO REAJUSTE DE PREÇOS	Item 5.9
19.1.10 DA GARANTIA CONTRATUAL	Item 5.10
19.1.11 DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO	Item 5.11
19.1.12 DAS SANÇÕES	Item 8

19.2 Além do disposto no item 19.1 a contratação deverá obedecer às demais cláusulas do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços), Anexo III (Modelo de Proposta de Preços) e Anexo IV (Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra).

20.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



20.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

20.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.6 Em caso de divergência entre as disposições contidas em normas infralegais e aquelas contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.8 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil.

20.8.1 O uso ou o emprego da mão de obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.9 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, é estritamente proibido o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do ajuste e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.10 O esclarecimento de dúvidas sobre o Edital poderá ser realizado junto ao Serviço de Licitação (SELIC), por meio dos telefones (61) 3314-2742 e 3314-2202, no horário das 13h00 às 18h30, sem prejuízo do disposto no Item 3.5.

20.11 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a IV) poderá ser realizado junto ao Serviço de Material (SEMAT), por meio do telefone (61) 3314-2247, no horário das 13h00 às 18h30.

20.12 Para todos os atos praticados em decorrência deste Edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília/DF.



CAPÍTULO XXI – DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente pregão.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2016.

ASSINADO DIGITALMENTE

Alessandra Ribeiro Astuti

Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25/2016	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no primeiro semestre do exercício de 2017.
PROCESSO	15.282/2016
ESTIMATIVA	R\$ 93.569,33
FORNECIMENTO	IMEDIATO E INTEGRAL
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Darlan Lima Carneiro Rafael Couto Cabral	TELEFONE: (61) 3314-2149 EMAIL: spc@tc.df.gov.br
EQUIPE TÉCNICA: José Valter Teles da Silva	TELEFONE: (61) 3314-2247 EMAIL: valter@tc.df.gov.br



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, durante o primeiro semestre do exercício de 2017.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Reposição do estoque de material de consumo a ser utilizado de janeiro a junho de 2017, conforme Portaria TCDF nº 381 de 21.11.97, alterada pela Portaria TCDF nº 300, de 21.11.2012.

PORTARIA TCDF Nº 300, DE 21.11.2012		
PERÍODO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO ATÉ	31/maio	30/novembro
PERÍODO DE CONSUMO	janeiro a junho	julho a dezembro

2.2. MOTIVAÇÃO

2.2.1. Razões de direito:

2.2.1.1. Conforme o art. 57, incisos II, V e VII, respectivamente, do regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 273/2014, cabe à Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio (SELIP), por intermédio do Serviço de Material (SEMAT):

2.2.1.1.1. Elaborar os pedidos de materiais de consumo em estrita observância ao calendário de compras vigente;

2.2.1.1.2. Organizar e armazenar os materiais de consumo, exercendo o controle físico, contábil e financeiro sobre recebimentos, fornecimentos e estoques;

2.2.1.1.3. Acompanhar as curvas de consumo dos materiais sob sua guarda, estabelecendo níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição, com vistas a propor as aquisições necessárias, levando-se em



conta o consumo registrado no período e o tempo médio de aquisição, entre outros fatores.

2.2.1.2. A Portaria nº 381/1997, com redação dada pela Portaria TCDF nº 300/2012, fixa o período de compras para o material de consumo, bem como regula o calendário de compras no âmbito do TCDF.

2.2.2. Razões de fato:

2.2.2.1. A presente aquisição integra o supracitado calendário de compras, sendo necessária, nessa oportunidade, a reposição dos estoques de suprimentos de material de expediente para o desenvolvimento das atividades deste Tribunal.

2.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1. Garantir o adequado funcionamento das atividades deste TCDF, no que diz respeito à disponibilidade dos materiais de expediente.

2.3.2. Atendimento das necessidades dessa Corte de Contas, relativas a esse tipo de material de consumo pelo período mínimo de 6 (seis) meses (janeiro/2017 a jun/2017).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Aquisição de material de expediente para consumo nas atividades do TCDF, para o primeiro semestre do exercício de 2017, conforme especificações técnicas descritas no presente Instrumento.

3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. Os objetos da presente aquisição deverão possuir as especificações e os quantitativos descritos no Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços) deste documento.

3.2.2. Todos os materiais especificados na planilha do Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços) devem ser novos, de primeiro uso e possuir garantia de troca, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, em caso de defeitos de fabricação.



4. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO E INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.1. DO MODELO DE FORNECIMENTO DE BENS

4.1.1. No fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as especificações técnicas estabelecidas e a aplicação uniforme de materiais, tecnologias e padrões de qualidade, conforme o Item 3 do presente Instrumento.

4.1.2. Os produtos serão fornecidos de forma integral e imediata.

4.2. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.2.1. Sem prejuízo do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o presente Instrumento, os demais anexos do instrumento convocatório e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da Nota de Empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

4.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE) no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu envio caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e faculta ao TCDF convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.2.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

4.2.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Instrumento.

4.3. DO LOCAL DA ENTREGA

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Material (SEMAT), localizado na Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, 2º Andar, Brasília/DF, CEP 70.075-901, telefone: (61) 3314-2247 ou 3314-2228, fax: 3314-2267, e-mail: dlmp.semat@tc.df.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, no horário das 13h00 às 18h30.



5. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1.1. Para a execução do contrato será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação de conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pela entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes do Item 3 e do Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços).

5.1.2. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

5.1.2.1. **Executor ou Comissão de Fiscalização do Contrato:** é o servidor, ou a comissão, designado pelo CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos materiais;

5.1.2.2. **Preposto:** funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal com o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar o objeto contratado.

5.2.2. Receber o objeto do contrato e atestar a Nota Fiscal/Fatura.

5.2.3. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências no instrumento contratual.

5.2.4. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do instrumento de ajuste.



5.2.5. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, ao local de entrega do material, desde que devidamente identificados.

5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2.7. Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o ajuste, assim como para atestar a execução do objeto.

5.2.8. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

5.3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.3.1. Fornecer os bens adquiridos com eficiência e presteza, dentro das quantidades e dos padrões exigidos no Edital e seus anexos.

5.3.2. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, os produtos recusados na fase de recebimento.

5.3.3. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais, bem como pelo custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

5.3.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

5.3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

5.3.6. Não transferir a outrem, na forma do inciso VI do art.78 da Lei nº 8.666/1993, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

5.3.7. Não utilizar o nome do TCDF ou sua qualidade de CONTRATADA do TCDF em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem prévia e expressa anuência do TCDF.



5.3.8. Recolher, no prazo estabelecido, os valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

5.3.9. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da contratação, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.3.10. Respeitar as normas e os regulamentos do TCDF pertinentes a execução do objeto da contratação.

5.3.11. Acatar as recomendações e solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento da presente contratação.

5.3.12. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que esta considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado.

5.3.13. Entregar o(s) produto(s) em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na quantidade indicada na Nota de Empenho e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.3.14. Assumir a responsabilidade pelo transporte do material adquirido.

5.3.15. Indicar profissional para, sem prejuízo de suas atividades, atuar como preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE.

5.4. DA FISCALIZAÇÃO

5.4.1. A fiscalização e o controle do objeto deste Instrumento serão exercidos por servidor ou comissão do TCDF, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22.12.1997.

5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.



5.4.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

5.4.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

5.4.3.2. Sustar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste Instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

5.4.4. As decisões e as providências que ultrapassem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4.5. O fornecimento rejeitado, seja devido ao uso de materiais e insumos, seja por ter sido considerado de má qualidade, não será pago pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato.

5.5. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

5.5.1. O prazo de entrega dos produtos é de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.5.2. O prazo de vigência do ajuste fica adstrito ao seu exercício financeiro, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se a inscrição em restos a pagar.

5.5.3. Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, deverão ser mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

5.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1. O objeto contratado será recebido por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993, da seguinte forma:



5.6.1.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratado com a especificação; e

5.6.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratado e consequente aceitação.

5.6.2. Em caso de conformidade, o servidor ou a comissão liberará o pagamento e emitirá o aceite definitivo do objeto em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, também assinado por representante da CONTRATADA, que receberá uma via do referido termo.

5.6.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou pela comissão, acarretará o não recebimento. O servidor ou a comissão discriminará em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis.

5.6.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo o objeto impugnado à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança com relação ao objeto contratado, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7. **DA GARANTIA DO OBJETO**

5.7.1. Todos os materiais especificados no Anexo II devem possuir garantias de troca no prazo mínimo de 12 meses, em caso de defeitos de fabricação.

5.8. **DO PAGAMENTO**

5.8.1. Ocorrendo o adimplemento da obrigação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.



5.8.2. Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

5.8.3. Nos termos do art. 3º, §4º da Portaria nº 403/2009 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), com redação dada pela Portaria SEF/DF nº 259/2013, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal modelo 3 aplica-se, também, às prestações de serviços sujeitos ao ISS para a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2014.

5.8.4. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

5.8.5. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

5.8.6. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no Item 5.8.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

5.8.7. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.8. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso o(s) fornecimento(s) seja(m) rejeitado(s) pela fiscalização do contrato, devendo esse(s) ser(em) substituído(s) ou



corrigido(s) pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

5.8.9. Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/2014, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica esteja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF).

5.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.9.1. O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

5.10. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.10.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5.11. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.11.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.

5.11.2. O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também poderá ser utilizado para agilizar a comunicação entre as Partes.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. O valor estimado para o objeto da presente contratação é **R\$ 93.569,33** (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme detalhado no Anexos II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços).

6.2. Os custos unitários da planilha do Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços) foram obtidos segundo preços da última licitação do TCDF, bem como atas de Registro de Preços obtidos pelo sistema *ComprasNet* e pesquisa de mercado junto a fornecedores e via internet.

6.3. Importante esclarecer que se trata apenas de uma estimativa de preços por registros de valores históricos com objetivo de referenciar a licitação, podendo haver oscilações, dependendo do mercado.



7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto neste Instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

7.2. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do TCDF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária das despesas oriundas da presente aquisição.

8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento de ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento, no instrumento de ajuste e disposições legais.

8.2. O CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar a sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

8.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa.

8.4. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Instrumento, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso sobre o preço do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre esse valor.

8.5. As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

8.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento), respectivamente, sobre o valor total da contratação.

8.7. No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.



8.8. As multas tratadas neste item serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade definidos neste Instrumento.

9.1.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitados por meio de Pregão Eletrônico.

9.1.3. O preço cotado deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, bem como os com transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo fornecedor.

9.2. DA HABILITAÇÃO

9.2.1. As disposições que tratam da HABILITAÇÃO dos licitantes constam do Capítulo XIV do Edital.

9.3. DAS AMOSTRAS

9.3.1 As disposições que tratam da AMOSTRA constam do Capítulo XV do Edital.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. As disposições do presente Instrumento foram elaboradas com base nos seguintes normativos:

10.1.1. Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993;



10.1.2. Lei Complementar nº 123/2006;

10.1.3. Decreto Federal nº 5.450/2005;

10.1.4. Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 36.220/2014;

10.1.6 Resolução TCDF 273/2014; e

10.1.7 Portarias TCDF nºs 381/1997 e 300/2012.

11 ANEXOS

11.1 Anexo II – Especificações Técnicas e Estimativa de Preços;

11.2 Anexo III - Modelo de Proposta de Preços; e

11.3 Anexo IV - Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.

12 DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 São responsáveis pelo Termo de Referência o Chefe do Serviço de Material (SEMAT) e o Supervisor-Substituto da Supervisão de Planejamento da Contratação (SPC).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	60	unidade	Almofada pequena para carimbo, com acetinamento permanente, medindo mais ou menos 12 x 8,5 cm. Prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de entrega.	3,51	210,60
02	200	unidade	Borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC, com excelente desempenho ao apagar, medindo 42 x 21 x 11mm, aproximadamente. Referência Faber Castel ou similar de mesmas características qualitativas. (Apresentar amostra para teste).	2,58	516,00
03	100	caixa	Clips para papel niquelado, nº 1, embalado em caixa com 100 unidades.	1,88	188,00
04	20	caixa	Clips para papel niquelado, nº 5, embalado em caixa com 100 unidades.	1,86	37,20
05	80	unidade	Cola em bastão 8g, de alta adesividade em barra de 8g, à base de água, com anti-ressecamento, com mecanismo de economia que permita seu uso até o final, na posição vertical, com o adesivo para baixo, preso à base sem cair, com prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar do recebimento. (Apresentar amostra para teste).	3,50	280,00
06	200	tubo	Cola líquida transparente no formato lápis (lápis cola) para papel, cartão etc, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da entrega. (Apresentar amostra para teste).	6,50	1.300,00
07	200	tubo	Cola líquida branca para papel e madeira, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega. (Apresentar amostra para teste).	2,99	598,00
08	200	caixa/pct	Elástico tipo látex nº 18, com alta resistência, cx./pct. com 25g e validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.	1,70	340,00
09	3000	unidade	Envelope plástico para pasta, do tipo grosso, com 4 (quatro) furos, no formato 250 x 340 x 0,015mm.	0,83	2.490,00
10	100	unidade	Fita adesiva em PVC para empacotamento, na cor marrom, medindo 50m de comprimento e 50mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.	4,68	468,00
11	30	unidade	Fita adesiva crepe estreita, medindo 50m de comprimento e 25mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.	7,38	221,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
12	250	unidade	Fita adesiva crepe larga, medindo 50m de comprimento e 50mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.	12,49	3.122,50
13	150	unidade	Fita adesiva mágica transparente de alta aderência, medindo 25mm x 65 metros de comprimento, de fácil corte manual, com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.	35,79	5.368,50
14	35	unidade	Fita adesiva durex, plástica, medindo 12mm x 33 m, com prazo de validade de, no mínimo 1 (um) ano, a contar da entrega.	0,93	32,55
15	300	unidade	Fita corretiva 4,2mm para correção de erros ortográficos/digitação e prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a contar do recebimento. (Apresentar amostra para teste).	7,99	2.397,00
16	400	tubo	Grafite 0.7 mm 2B para lapiseira técnica de uso profissional, em tubo com 12 unidades.	2,48	992,00
17	50	unidade	Conjunto integrado com porta lápis, clips e lembrete, em peça única de acrílico fumê, medindo aproximadamente 22,5 cm de comprimento por 6,5 cm de largura.	11,64	582,00
18	200	caixa	Grampo de tamanho 26/6 para grampeador médio, cobreado, sem falhas de cor e sem ondulações/diferenças nas extremidades dos grampos. (Embalado em caixas com 5.000 unidades).	7,72	1.544,00
19	80	pcte	Grampo trilho de plástico, para fixação de papéis em capa de processo, base retangular rígida com 120mm de comprimento total por 14 mm de largura, com dois encaixes opostos e dois furos nas extremidades distanciados por 105mm, para fixação por encaixe de uma haste de plástico, medindo aproximadamente 30 cm de ponta a ponta, com base e ponteiros resistentes e flexíveis que acomodem até 500 folhas (papel A4 475g) em uma capa de processo. Pacote com 50 unidades conforme modelo. (Apresentar amostra para teste de resistência).	13,84	1.107,20
20	50	unidade	Grampeador médio de mesa, com tamanho aproximado de 18x07 cm, que comporte grampos 26/6, com limite mínimo de 100 grampos, estrutura reforçada, de alta qualidade e durabilidade, conforme modelo de referência YES ou similares. (Apresentar amostra para teste).	24,80	1.240,00
21	40	unidade	Líquido corretivo à base de água, não tóxico, acondicionado em frasco contendo 18ml e prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.	3,91	156,40
22	1200	unidade	Refil para uso em suporte dispensador tipo post-it pop-up, folhas reposicionáveis, adesivas e sanfonadas, no formato 76mmx76mm, com 100 folhas cada bloco, espessura de 0,100mm, na cor amarela, armazenadas em embalagem plástica, com prazo de validade mínimo de 3 (três) anos a contar da entrega (Ref: 3m ou outra marca com as mesmas características). (Apresentar amostra para teste).	7,50	9.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
23	720	unidade	Pincel marca texto amarelo, com tinta de alta durabilidade, tinta à base de gel, sendo 120 na cor verde e 240 na cor amarela (Referência: Faber Castell ou outras similares). (Apresentar amostra para teste).	3,58	2.577,60
24	48	unidade	Pincel marcador para mídia CD/DVD, na cor azul escuro e com ponta grossa.	2,85	136,80
25	50	unidade	Cartolina de 180 g/m2, medindo aproximadamente 56 x 66 cm, sendo 25 de cor branca e 25 de cor azul claro.	1,40	70,00
26	20	rolo	Papel contact vulcanizado transparente de 45cm - rolo com 1m.	2,00	40,00
27	20	caixa	Papel linho 180g/m2, tam. A4 210x297mm, cor creme, caixa com 50 folhas.	19,93	398,60
28	250	unidade	PASTA EM PVC COM ABA E ELÁSTICO, opaca, tamanho ofício, 350mmx3mmx235mm, na cor azul, conforme modelo referência ACP, YES, CHIES ou similar com as mesmas características (GAB 4). (Apresentar amostra).	8,11	2.027,50
29	400	unidade	Pasta PVC AZ - Largo Ofício de Polipropileno Rígido, com prendedor e trava niquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo referência Polibrás, YES, CHIES ou similar, com as mesmas características. (Apresentar amostra).	17,79	7.116,00
30	800	unidade	PASTA EM L (PVC), tamanho ofício 335mmx230mm, conforme modelo referência ACP, YES, CHIES ou similar, com as mesmas características, sendo 500 transparentes e 300 fumês. (Apresentar amostra).	1,79	1.432,00
31	40	unidade	PEN-DRIVE 64GB, para transferência de arquivos documentos, fotos, músicas, vídeos, com interface USB universal, marca de referência: SANDISK ou similar de mesmas características. (Apresentar amostra para teste).	107,69	4.307,60
32	40	unidade	PEN-DRIVE 32GB, para transferência de arquivos documentos, fotos, músicas, vídeos, com interface USB universal. Marca de referência: SANDISK ou similar de mesmas características. (Apresentar amostra para teste).	50,00	2.000,00
33	1500	unidade	Cinta elástica na cor azul marinho, medindo 50 x 4cm, com costura dupla individual reforçada superposta de 3,5cm, impressão de 6 logomarcas do TCDF na cor branca, com diâmetro de 25cm, conforme modelo. (Apresentar amostra para teste).	2,77	4.155,00
34	1200	unidade	Caixa em papelão para arquivamento de processos, medindo, aproximadamente, 37 x 24,5cm, desmontável e com abertura na parte superior. (Opcional: onda, 550 gramas).	3,68	4.416,00
35	1500	unidade	Protetor de crachá fabricado em material transparente e rígido. Modelo: porta crachá universal (utilização vertical ou horizontal). Dimensões aproximadas: 86 x 54mm.	0,99	1.485,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
36	1500	unidade	Cartão PVC com tecnologia RFID fabricado em material PVC brilhante. Frequência de Operação: 125 KHz. Codificação: Wiegand 26 Bits; Abatrack 2; Serial RS-232. Temperatura de Operação: -35°C a 50°C, conforme norma ISO 7816. Impressão nas duas faces. Possuir marcação da localização para realização de furo na vertical e horizontal. Dimensões: 53,98 x 85,6 x 0,9mm. Compatível com leitores: IDEX, Acuprox, Akiyam, entre outros. Código único pré-gravado e impresso na lateral do cartão. Garantia mínima de 12 (doze) meses para troca em caso de defeito de fabricação. (Conforme modelo oferecido pelo TCDF).	6,50	9.750,00
37	2000	unidade	Cordão em poliéster, gravado em 1 (um) de cor cinza com garra de jacaré (conforme modelo oferecido pelo TCDF).	3,13	6.260,00
38	1500	unidade	Dispositivo retrátil para crachá com impressão de cor cinza e emblema do TCDF centralizado, com prendedor do cordão do tipo presilha, medindo aproximadamente 42 cm dobrado (Conforme modelo oferecido pelo TCDF).	4,32	6.480,00
39	20	caixa	Etiqueta autoadesiva branca, PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 10, medindo 50,8x101,6 mm, destacáveis, acopladas no formato carta, embalada em caixa contendo 100 folhas, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base d'água ou adesivo aquoso. Referência: Informs, Pimaco ou similar com as mesmas características (Apresentar amostra para teste).	47,80	956,00
40	100	unidade	Extrator de grampos em metal cromado, do tipo espátula, medindo aproximadamente 14,5cm.	2,38	238,00
41	20	bloco	Bloco de papel ofício com pauta 215x315, bloco com 50 folhas.	2,96	59,20
42	120	unidade	Pincel marca texto, escrita grossa, com ponta em polietileno, nas cores luminosas sendo: 84 amarelos e 36 verdes, com prendedor de bolso e prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega (Apresentar amostra para teste).	1,86	223,20
43	2	unidade	Ribbon Black (K) com capacidade de 1000 (mil) impressões, referente ao equipamento gráfico para confecção de crachás de marca SMART CH / Fabricante: IDP / Modelo: 50D.	126,33	252,66
44	4	unidade	Ribbons Coloridos (YMCKO) com capacidade de 250 (duzentos e cinquenta) impressões, referente ao equipamento gráfico para confecção de crachás de marca SMART CH / Fabricante: IDP / Modelo: 50D.	372,00	1.488,00
45	3000	unidade	Caneta esferográfica escrita média, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estarem devidamente impressas no produto ou embalagem e comprovadas na apresentação de amostra, sendo 2.500 na cor azul, 300 na cor preta e 200 na cor vermelha.	0,80	2.400,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
46	100	caixa	Clips para papel niquelado, nº 4/0, embalado em caixa com 50 unidades.	1,10	110,00
47	100	caixa	Clips para papel niquelado, nº 6/0, embalado em caixa com 50 unidades.	1,33	133,00
48	36	unidade	Pincel para quadro branco recarregável com ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e pontas substituíveis, nas seguintes cores: 12 preto, 12 azul, 6 verde, 6 vermelho - vencimento 12 meses ou indicação do fabricante (referência: PILOT, V BOARD MASTER ou similares com as mesmas características). (Apresentar amostra para análise)	9,17	330,12
49	200	unidade	Régua plástica transparente de 30 cm, milimetrada.	0,76	152,00
50	60	unidade	Tesoura de 08 polegadas, com lâminas em aço inox e cabo revestido em plástico.	4,17	250,20
51	500	unidade	PASTA EM PVC TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, tamanho ofício, 350mmx3mmx235mm, cores: 100 azul e 100 amarela, conforme modelo referência Polibrás ou similar com as mesmas características. (Apresentar amostra)	1,83	915,00
52	1000	unidade	ETIQUETA AUTOADESIVA TIPO ASA DELTA 265mm x 45mm, conforme modelo.	0,47	470,00
53	15	unidade	Etiqueta autoadesiva branca, PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 10 medindo 50,8 x 101,6mm, destacáveis, acopladas no formato carta, embalada em caixa contendo 100 folhas, com prazo de validade indeterminada. Composição: papel acrílico a base de água ou adesivo aquoso. Referência: Informs, Pimaco ou qualquer outra marca de mesmas características. (Apresentar amostra para teste)	29,90	448,50
54	10	unidade	Etiqueta autoadesiva branca PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 18, medindo 46,6 x 63,5 mm, destacáveis, formato A4, embalada em caixa com 100 folhas de 18 etiquetas por folha, com prazo de validade indeterminada. Composição: papel acrílico a base de água ou adesivo aquoso. Referência: informs, pimaco ou qualquer outra marca de mesmas características. (Apresentar amostra para teste)	30,00	300,00
Valor Total Estimado (R\$)					93.569,33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A **[NOME DO LICITANTE]**, CNPJ, endereço, por meio de seu representante legal, vem apresentar proposta de preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o TCDF, referente ao(s) item(ns) de nº(s) ____ do Pregão Eletrônico nº 38/2016 do TCDF, conforme abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	60	unidade	Almofada pequena para carimbo, com acetinamento permanente, medindo mais ou menos 12 x 8,5 cm. Prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de entrega.		(*)
02	200	unidade	Borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC, com excelente desempenho ao apagar, medindo 42 x 21 x 11mm, aproximadamente. Referência Faber Castel ou similar de mesmas características qualitativas. (Apresentar amostra para teste).		(*)
03	100	caixa	Clips para papel niquelado, nº 1, embalado em caixa com 100 unidades.		(*)
04	20	caixa	Clips para papel niquelado, nº 5, embalado em caixa com 100 unidades.		(*)
05	80	unidade	Cola em bastão 8g, de alta adesividade em barra de 8g, à base de água, com anti-resssecamento, com mecanismo de economia que permita seu uso até o final, na posição vertical, com o adesivo para baixo, preso à base sem cair, com prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar do recebimento. (Apresentar amostra para teste).		(*)
06	200	tubo	Cola líquida transparente no formato lápis (lápis cola) para papel, cartão etc, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da entrega. (Apresentar amostra para teste).		(*)
07	200	tubo	Cola líquida branca para papel e madeira, lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega. (Apresentar amostra para teste).		(*)
08	200	caixa/pct	Elástico tipo látex nº 18, com alta resistência, cx./pct. com 25g e validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.		(*)
09	3000	unidade	Envelope plástico para pasta, do tipo grosso, com 4 (quatro) furos, no formato 250 x 340 x 0,015mm.		(*)
10	100	unidade	Fita adesiva em PVC para empacotamento, na cor marrom, medindo 50m de comprimento e 50mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.		(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	30	unidade	Fita adesiva crepe estreita, medindo 50m de comprimento e 25mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.		(*)
12	250	unidade	Fita adesiva crepe larga, medindo 50m de comprimento e 50mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.		(*)
13	150	unidade	Fita adesiva mágica transparente de alta aderência, medindo 25mm x 65 metros de comprimento, de fácil corte manual, com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.		(*)
14	35	unidade	Fita adesiva durex, plástica, medindo 12mm x 33 m, com prazo de validade de, no mínimo 1 (um) ano, a contar da entrega.		(*)
15	300	unidade	Fita corretiva 4,2mm para correção de erros ortográficos/digitação e prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a contar do recebimento. (Apresentar amostra para teste).		(*)
16	400	tubo	Grafite 0.7 mm 2B para lapiseira técnica de uso profissional, em tubo com 12 unidades.		(*)
17	50	unidade	Conjunto integrado com porta lápis, clips e lembrete, em peça única de acrílico fumê, medindo aproximadamente 22,5 cm de comprimento por 6,5 cm de largura.		(*)
18	200	caixa	Grampo de tamanho 26/6 para grampeador médio, cobreado, sem falhas de cor e sem ondulações/diferenças nas extremidades dos grampos. (Embalado em caixas com 5.000 unidades).		(*)
19	80	pcte	Grampo trilho de plástico, para fixação de papéis em capa de processo, base retangular rígida com 120mm de comprimento total por 14 mm de largura, com dois encaixes opostos e dois furos nas extremidades distanciados por 105mm, para fixação por encaixe de uma haste de plástico, medindo aproximadamente 30 cm de ponta a ponta, com base e ponteiros resistentes e flexíveis que acomodem até 500 folhas (papel A4 475g) em uma capa de processo. Pacote com 50 unidades conforme modelo. (Apresentar amostra para teste de resistência).		(*)
20	50	unidade	Grampeador médio de mesa, com tamanho aproximado de 18x07 cm, que comporte grampos 26/6, com limite mínimo de 100 grampos, estrutura reforçada, de alta qualidade e durabilidade, conforme modelo de referência YES ou similares. (Apresentar amostra para teste).		(*)
21	40	unidade	Líquido corretivo à base de água, não tóxico, acondicionado em frasco contendo 18ml e prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega.		(*)
22	1200	unidade	Refil para uso em suporte dispensador tipo post-it pop-up, folhas reposicionáveis, adesivas e sanfonadas, no formato 76mmx76mm, com 100 folhas cada bloco, espessura de 0,100mm, na cor amarela, armazenadas em embalagem plástica, com prazo de validade mínimo de 3 (três) anos a contar da entrega (Ref: 3m ou outra marca com as mesmas características). (Apresentar amostra para teste).		(*)
23	720	unidade	Pincel marca texto amarelo, com tinta de alta durabilidade, tinta à base de gel, sendo 120 na cor verde e 240 na cor amarela (Referência: Faber Castell ou outras similares). (Apresentar amostra para teste).		(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	48	unidade	Pincel marcador para mídia CD/DVD, na cor azul escuro e com ponta grossa.		(*)
25	50	unidade	Cartolina de 180 g/m ² , medindo aproximadamente 56 x 66 cm, sendo 25 de cor branca e 25 de cor azul claro.		(*)
26	20	rolo	Papel contact vulcanizado transparente de 45cm - rolo com 1m.		(*)
27	20	caixa	Papel linho 180g/m ² , tam. A4 210x297mm, cor creme, caixa com 50 folhas.		(*)
28	250	unidade	PASTA EM PVC COM ABA E ELÁSTICO, opaca, tamanho ofício, 350mmx3mmx235mm, na cor azul, conforme modelo referência ACP, YES, CHIES ou similar com as mesmas características (GAB 4). (Apresentar amostra).		(*)
29	400	unidade	Pasta PVC AZ - Largo Ofício de Polipropileno Rígido, com prendedor e trava niquelados, duas travas na abertura e visor identificador transparente na lateral, na cor cinza, conforme modelo referência Polibrás, YES, CHIES ou similar, com as mesmas características. (Apresentar amostra).		(*)
30	800	unidade	PASTA EM L (PVC), tamanho ofício 335mmx230mm, conforme modelo referência ACP, YES, CHIES ou similar, com as mesmas características, sendo 500 transparentes e 300 fumês. (Apresentar amostra).		(*)
31	40	unidade	PEN-DRIVE 64GB, para transferência de arquivos documentos, fotos, músicas, vídeos, com interface USB universal, marca de referência: SANDISK ou similar de mesmas características. (Apresentar amostra para teste).		(*)
32	40	unidade	PEN-DRIVE 32GB, para transferência de arquivos documentos, fotos, músicas, vídeos, com interface USB universal. Marca de referência: SANDISK ou similar de mesmas características. (Apresentar amostra para teste).		(*)
33	1500	unidade	Cinta elástica na cor azul marinho, medindo 50 x 4cm, com costura dupla individual reforçada superposta de 3,5cm, impressão de 6 logomarcas do TCDF na cor branca, com diâmetro de 25cm, conforme modelo. (Apresentar amostra para teste).		(*)
34	1200	unidade	Caixa em papelão para arquivamento de processos, medindo, aproximadamente, 37 x 24,5cm, desmontável e com abertura na parte superior. (Opcional: onda, 550 gramas).		(*)
35	1500	unidade	Protetor de crachá fabricado em material transparente e rígido. Modelo: porta crachá universal (utilização vertical ou horizontal). Dimensões aproximadas: 86 x 54mm.		(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	1500	unidade	Cartão PVC com tecnologia RFID fabricado em material PVC brilhante. Frequência de Operação: 125 Khz. Codificação: Wiegand 26 Bits; Abatrack 2; Serial RS-232. Temperatura de Operação: -35°C a 50°C, conforme norma ISO 7816. Impressão nas duas faces. Possuir marcação da localização para realização de furo na vertical e horizontal. Dimensões: 53,98 x 85,6 x 0,9mm. Compatível com leitores: IDEX, Acuprox, Akiyam, entre outros. Código único pré-gravado e impresso na lateral do cartão. Garantia mínima de 12 (doze) meses para troca em caso de defeito de fabricação. (Conforme modelo oferecido pelo TCDF).		(*)
37	2000	unidade	Cordão em poliéster, gravado em 1 (um) de cor cinza com garra de jacaré (conforme modelo oferecido pelo TCDF).		(*)
38	1500	unidade	Dispositivo retrátil para crachá com impressão de cor cinza e emblema do TCDF centralizado, com prendedor do cordão do tipo presilha, medindo aproximadamente 42 cm dobrado (Conforme modelo oferecido pelo TCDF).		(*)
39	20	caixa	Etiqueta autoadesiva branca, PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 10, medindo 50,8x101,6 mm, destacáveis, acopladas no formato carta, embalada em caixa contendo 100 folhas, com prazo de validade indeterminada, composição: papel acrílico a base d'agua ou adesivo aquoso. Referência: Informs, Pimaco ou similar com as mesmas características (Apresentar amostra para teste).		(*)
40	100	unidade	Extrator de grampos em metal cromado, do tipo espátula, medindo aproximadamente 14,5cm.		(*)
41	20	bloco	Bloco de papel ofício com pauta 215x315, bloco com 50 folhas.		(*)
42	120	unidade	Pincel marca texto, escrita grossa, com ponta em polietileno, nas cores luminosas sendo: 84 amarelos e 36 verdes, com prendedor de bolso e prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da entrega (Apresentar amostra para teste).		(*)
43	2	unidade	Ribbon Black (K) com capacidade de 1000 (mil) impressões, referente ao equipamento gráfico para confecção de crachás de marca SMART CH / Fabricante: IDP / Modelo: 50D.		(*)
44	4	unidade	Ribbons Coloridos (YMCKO) com capacidade de 250 (duzentos e cinquenta) impressões, referente ao equipamento gráfico para confecção de crachás de marca SMART CH / Fabricante: IDP / Modelo: 50D.		(*)
45	3000	unidade	Caneta esferográfica escrita média, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estarem devidamente impressas no produto ou embalagem e comprovadas na apresentação de amostra, sendo 2.500 na cor azul, 300 na cor preta e 200 na cor vermelha.		(*)
46	100	caixa	Clips para papel niquelado, nº 4/0, embalado em caixa com 50 unidades.		(*)
47	100	caixa	Clips para papel niquelado, nº 6/0, embalado em caixa com 50 unidades.		(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Item	Qtd	Unid	Especificações do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	36	unidade	Pincel para quadro branco recarregável com ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e pontas substituíveis, nas seguintes cores: 12 preto, 12 azul, 6 verde, 6 vermelho - vencimento 12 meses ou indicação do fabricante (referência: PILOT, V BOARD MASTER ou similares com as mesmas características). (Apresentar amostra para análise)		(*)
49	200	unidade	Régua plástica transparente de 30 cm, milimetrada.		(*)
50	60	unidade	Tesoura de 08 polegadas, com lâminas em aço inox e cabo revestido em plástico.		(*)
51	500	unidade	PASTA EM PVC TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, tamanho ofício, 350mmx3mmx235mm, cores: 100 azul e 100 amarela, conforme modelo referência Polibrás ou similar com as mesmas características. (Apresentar amostra)		(*)
52	1000	unidade	ETIQUETA AUTOADESIVA TIPO ASA DELTA 265mm x 45mm, conforme modelo.		(*)
53	15	unidade	Etiqueta autoadesiva branca, PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 10 medindo 50,8 x 101,6mm, destacáveis, acopladas no formato carta, embalada em caixa contendo 100 folhas, com prazo de validade indeterminada. Composição: papel acrílico a base de água ou adesivo aquoso. Referência: Informs, Pimaco ou qualquer outra marca de mesmas características. (Apresentar amostra para teste)		(*)
54	10	unidade	Etiqueta autoadesiva branca PARA IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE nº 18, medindo 46,6 x 63,5 mm, destacáveis, formato A4, embalada em caixa com 100 folhas de 18 etiquetas por folha, com prazo de validade indeterminada. Composição: papel acrílico a base de água ou adesivo aquoso. Referência: informs, pimaco ou qualquer outra marca de mesmas características. (Apresentar amostra para teste)		(*)
Valor Total Proposto (R\$)					

(*) Valor a ser lançado no sistema **ComprasNet**.

Observações:

- 1) Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho;
- 2) Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame;
- 3) Garantia: Garantia de troca, no prazo mínimo de 12 meses, nos termos do Item 5.7.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

Declaração: A [NOME DO LICITANTE] declara de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

ANEXO IV

MODELO DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AMOSTRA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Licitante: _____

CNPJ: _____

Amostra p/ o(s) Item(ns): _____

O Serviço de Material (SEMAT) do TCDF, vem por meio deste, certificar que a(s) amostra(s) enviadas pelo licitante, acima identificado, foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2016 e seus anexos, tendo-se concluído pela sua:

() APROVAÇÃO / () REPROVAÇÃO, nos seguintes termos:

ETAPA I - Verificação externa e visual da amostra.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

ETAPA II - Teste de utilização/funcionamento do produto

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, ___ de ____ de 2016.

Serviço de Material